

AUTÓGRAFO Nº 018/2013

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei 527/2013, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI Nº 035/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de maio de 2013 o Plenário aprovou:

Artigo 1º - O inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 035/98 de 02 de agosto de 1998, alterado pela lei 497/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. ...

(...)

III – Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, REVOGANDO EXPRESSAMENTE A LEI 497/2012.

Câmara Municipal de Cruzália – SP., 08 de maio de 2013.

(a.)Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

(a.) Arildo Osmar de Moro
Presidente

(a.)Cintia Fernanda Henschel Machado
1º Secretário

(a.)Valter Bernardino da Fonseca
2º Secretário